

|                      |  |                          |  |
|----------------------|--|--------------------------|--|
| 33902.324041/2014-98 | Caixa Seguradora Especializada em Saúde S/A  | Art. 77 RN 124/2006      | 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)                        |
| 33902.442979/2016-51 | Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro                                      | Art. 77 RN 124/2006      | 80.000,00 (oitenta mil reais)                                  |
| 33902.607872/2014-01 | Vision Med Assistência Médica Ltda.  | Art. 77 RN 124/2006      | 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)                           |
| 33902.072810/2016-29 | Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro                                      | Art. 77 RN 124/2006      | 80.000,00 (oitenta mil reais)                                  |
| 25783.017390/2014-21 | Amil Assistência Médica Internacional S.A.   | Art. 57 RN 124/2006      | 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)                         |
| 33902.604122/2014-79 | Amil Assistência Médica Internacional S.A.   | Art. 77 RN 124/2006      | 80.000,00 (oitenta mil reais)                                  |
| 33902.606800/2014-38 | Oralgold Planos Odontológicos  | Art. 36 RN 124/2006      | 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)                        |
| 25779.019724/2015-41 | Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro                                      | Art. 77 RN 124/2006      | 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)                           |
| 25779.000038/2016-88 | Administradora Brasileira de Assistência Médica Ltda. - Em liquidação Extrajudicial              | Art. 77 RN 124/2006      | 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)                          |
| 25773.009632/2015-11 | Qualicorp Administradora de Benefícios S.A   | Art. 78 RN 124/2006      | 60.000,00 (sessenta mil reais)                                 |
| 25772.015645/2015-21 | Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro                                      | Art. 78 RN 124/2006      | 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)          |
| 25772.004180/2016-64 | Hapvida Assistência Médica Ltda  | Art. 62 RN 124/2006      | 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)             |
| 25772.006296/2010-42 | Unimed Costa do Descobrimento Cooperativa de Trabalho Médico                                     | Art. 57 e 59 RN 124/2006 | 108.000,00 (cento e oito mil reais)                            |
| 25772.015733/2015-23 | Unix - Saúde Ltda  | Art. 81 RN 124/2006      | 16.000,00 (dezesseis mil reais)                                |
| 25789.108387/2014-66 | Lexus Administradora de Benefícios Ltda  | Art. 82-A RN 124/2006    | 32.000,00 (trinta e dois mil reais)                            |
| 33902.011904/2016-21 | Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro                                      | Art. 77 RN 124/2006      | 80.000,00 (oitenta mil reais)                                  |
| 25782.006012/2015-11 | Unimed Paulista Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico - Em liquidação Extrajudicial           | Art. 82-A RN 124/2006    | 80.000,00 (oitenta mil reais)                                  |
| 33903.015823/2015-18 | Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda                                    | Art. 77 RN 124/2006      | 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)            |
| 33902.498216/2016-64 | Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro                                      | Art. 79 RN 124/2006      | 100.000,00 (cem mil reais)                                     |
| 25779.008651/2015-62 | Massa Falida de Minas Center Med Ltda  | Art. 77 RN 124/2006      | 96.000,00 (noventa e seis mil reais)                           |
| 25783.010891/2014-87 | Hapvida Assistência Médica Ltda  | Art. 78 RN 124/2006      | 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)                       |
| 33902.043179/2016-51 | Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro                                      | Art. 77 RN 124/2006      | 80.000,00 (oitenta mil reais)                                  |
| 33902.017439/2017-13 | Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro                                      | Art. 79 RN 124/2006      | 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) |
| 25773.010972/2015-87 | Unimed de Sobral Cooperativa de Trabalho Médico Ltda   | Art. 57 RN 124/2006      | 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)                     |
| 25480.002609/2016-80 | Qualicorp Administradora de Benefícios S.A   | Art. 66 RN 124/2006      | 30.000,00 (trinta mil reais)                                   |
| 25789.082187/2015-57 | CPS Planos de Saúde Ltda - Epp   | Art. 77 RN 124/2006      | 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)                           |
| 25789.000285/2015-84 | Unimed Paulista Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico - Em liquidação Extrajudicial           | Art. 77 RN 124/2006      | 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)                           |
| 33902.444328/2016-03 | Unimed Paulista Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico - Em liquidação Extrajudicial           | Art. 79 RN 124/2006      | 100.000,00 (cem mil reais)                                     |
| 33903.011939/2015-70 | Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro                                      | Art. 77 RN 124/2006      | 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)                           |
| 25789.081434/2016-89 | Corpore Administradora de Benefícios da Saúde - Eireli   | Art. 66 RN 124/2006      | 12.000,00 (doze mil reais)                                     |
| 25772.006877/2016-70 | Unimed Norte/Nordeste - Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico | Art. 77 RN 124/2006      | 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)                        |
| 25782.005591/2014-96 | Agmed Saúde S/A  | Art. 77 e 79 RN 124/2006 | 108.000,00 (cento e oito mil reais)                            |
| 25789.004052/2015-51 | Unimed Paulista Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico - Em liquidação Extrajudicial           | Art. 77 RN 124/2006      | 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)                           |
| 25780.011661/2015-46 | Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil   | Art. 57 RN 124/2006      | 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)                         |
| 25779.020381/2015-68 | Promed Assistência Médica Ltda   | Art. 77 RN 124/2006      | 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais)           |
| 25772.003988/2014-62 | Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro                                      | Art. 77 RN 124/2006      | 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)                           |
| 25789.057530/2014-44 | IBBCA 2008 Gestão em Saúde Ltda  | Art. 82-A RN 124/2006    | 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)                        |

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO FONSECA  
Diretor - Presidente  
Substituto

## DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

### PORTARIA DIDES Nº 4, DE 15 DE MAIO DE 2018

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL, no uso da competência que lhe confere a alínea "b", do inciso I do artigo 21 da Resolução Regimental - RR nº 1, de 17 de março de 2017 e, de acordo com o inciso III do artigo 2º e § 2º do artigo 4º da Resolução Normativa - RN 277, de 4 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar a DNV-GL Business Assurance Avaliações e Certificações Brasil Ltda., CNPJ nº 00.603.542/0002-30, como entidade acreditadora de operadoras, para fins do disposto da RN nº 277/2011.

Art. 2º A presente homologação será válida até 02 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 02 de maio de 2018.

RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR  
Diretor

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### DIRETORIA COLEGIADA

#### RESOLUÇÃO - RDC Nº 227, DE 17 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e o art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos

termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de abril de 2018, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Publicar a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, republicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, estabelecendo as seguintes alterações:

- I. INCLUSÃO
    - 1.1. Lista "A3": Metilsinefrina
    - 1.2. Lista "F1": Furanilfentanil
    - 1.3. Lista "F2": 3-MeO-PCP
    - 1.4. Lista "F2": DMBA
    - 1.5. Lista "F3": Sinônimo norefedrina para a substância fenilpropanolamina
  - II. EXCLUSÃO
    - 2.1. Adendo 3 da Lista "F3"
  - III. ALTERAÇÃO
    - 3.1. Adendo 4 da Lista "A3"
    - 3.2. Adendo 16 da Lista "F2"
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

#### ANEXO I

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
GERÊNCIA-GERAL DE MONITORAMENTO DE  
PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
ATUALIZAÇÃO N. 62  
LISTAS DA PORTARIA SVS/MS N.º 344 DE 12 DE  
MAIO DE 1998 (DOU DE 1/2/99)

- LISTA - A1  
LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES  
(Sujeitas a Notificação de Receita "A")
1. ACETILMETADOL
  2. ALFACETILMETADOL
  3. ALFAMEPRODINA
  4. ALFAMETADOL
  5. ALFAPRODINA
  6. ALFENTANILA
  7. ALILPRODINA
  8. ANILERIDINA
  9. BEZITRAMIDA
  10. BENZETIDINA
  11. BENZILMORFINA
  12. BENZOILMORFINA
  13. BETACETILMETADOL
  14. BETAMEPRODINA
  15. BETAMETADOL
  16. BETAPRODINA
  17. BUPRENORFINA
  18. BUTORFANOL
  19. CLONITAZENO
  20. CODOXIMA
  21. CONCENTRADO DE PALHA DE DORMIDEIRA
  22. DEXTROMORAMIDA
  23. DIAMPROMIDA
  24. DIETILTIAMBUTENO
  25. DIFENOXILATO
  26. DIFENOXINA
  27. DIIDROMORFINA
  28. DIMEFEPTANOL (METADOL)
  29. DIMENOXADOL
  30. DIMETILTIAMBUTENO
  31. DIOXAFETILA
  32. DIPIPANONA
  33. DROTEBANOL
  34. ETILMETILTIAMBUTENO
  35. ETONITAZENO
  36. ETOXERIDINA